



**SEAC-MG**

*Sindicato das Empresas de Asseio e  
Conservação do Estado de Minas Gerais*

*ISO 9001:2015.*



# RELATÓRIO CONSOLIDADO

## PENDÊNCIAS NAS HOMOLOGAÇÕES DAS CCTS

**2025**

O SEAC/MG informa às empresas associadas e não associadas que as pendências na homologação das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) para o ano de 2025 decorrem, predominantemente, de fatores **alheios à categoria econômica**, vinculando-se a questões administrativas, legais ou internas das entidades sindicais profissionais.

A seguir, detalhamos as situações específicas de cada entidade envolvida:



## 1. ENTIDADES COM DIRETORIAS COM MANDATO EXPIRADO

Essas entidades sindicais não possuem representação válida perante o Ministério do Trabalho, o que impede legalmente a celebração de CCTs.

- **SETHAC – Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Governador Valadares**  
*Mandato vencido desde 02/07/2024.*
- **SINTEST/MG – Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho**  
*Mandato expirado desde 15/02/2024.*



## 2. ENTIDADES QUE AGUARDAM APROVAÇÃO OU ENVIO DE DOCUMENTOS

Estas entidades ainda não formalizaram a documentação necessária para registro das CCTs, seja da ata da AGE profissional, seja pelo requerimento assinado.

- **FENASSEC – Federação Nacional das Secretárias e Secretários**  
*Aguardando comprovação de aprovação da CCT 2025 em Assembleia Geral Extraordinária (AGE).*
- **STTR Alfenas / Itabira / Poços de Caldas / Pouso Alegre / São João Del Rei / Uberlândia**  
*Todos com cadastro ativo, mas aguardamos o envio da ata da AGE profissional aprovando a respectiva CCT 2025 para que seja feito lançamento da minuta no sistema mediador do MTE.*

- **STTR Conselheiro Lafaiete / Formiga**

*Todos com cadastro ativo, mas aguardamos o envio do requerimento assinado pelo ente profissional para que seja feito o protocolo no SEI do MTE.*



### 3. ENTIDADES COM REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NO MTE

Estas entidades já iniciaram o processo formal e aguardam apenas análise administrativa do Ministério do Trabalho.

- **SINTTROCEL – Sindicato de Coronel Fabriciano / STTR Paracatu e Três Corações**

*Requerimentos protocolados em 18/06/2025 no SEI do MTE.*



### 4. ENTIDADES EM FASE DE NEGOCIAÇÃO

Negociações em andamento, ainda sem desfecho definitivo.

- **SINTTEL-MG – Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações**
- **Sindicato dos Motociclistas de Varginha e Região**
- **SENGEMG – Sindicato dos Engenheiros de Minas Gerais**
- **SINDCONAMMG – Sindicato dos Condutores de Ambulância de MG**



### 5. ENTIDADES COM PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NO MTE

- **FETRAMOTO – Federação Nacional dos Motociclistas**

*Pendência relacionada à abrangência territorial da CCT 2025, protocolada no MTE, conforme notificação: **a) Consta na abrangência do instrumento coletivo cidades cuja categoria profissional é***

*organizada em sindicato. Dessa forma, devem ser apresentadas autorizações do SINDMOTO/SL (11.412.356/0001-59), do Sind dos Mensageiros Motocicl e Ciclistas, Motofrete, Motoboys e Moto-Taxistas de Curvelo (12.512.993/0001-60) e do Sind dos Trab em Moto Taxi, Moto Entregas, Moto Boys e Motociclistas de Varginha e Região do Sul de Minas (17.261.680/0001-08) para celebração da CCT, ou, devem ser excluídos os respectivos municípios representados pelos sindicatos, conforme determina Artigo 293 da Portaria 671/2021.*



## 6. ENTIDADES SEM HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO COM O SEAC MG

Apesar da existência formal, estas entidades **nunca formalizaram processo negocial com o SEAC/MG**, o que impede avanço nas tratativas.

- **STTR Belo Oriente / STTR Iturama e Região**

O SEAC MG reitera sua postura **proativa e colaborativa** no sentido de:

- **Celebrar as CCTs** assim que regularizadas as pendências por parte das entidades profissionais.
- **Auxiliar tecnicamente** nos trâmites burocráticos e nos registros perante o MTE.
- **Medir tecnicamente eventuais conflitos** entre as partes envolvidas ou com empresas do segmento representado.

O andamento de cada negociação e eventual homologação será atualizado continuamente no **site oficial do SEAC/MG**.

**Recomendamos que todas as empresas acompanhem regularmente as atualizações** e fiquem atentas à publicação das CCTs válidas para o ano de 2025.

Assessoria Jurídica do SEAC/MG